

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

## LEI MUNICIPAL N°. 3.000, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À IN-DÚSTRIA."

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à Empresa Indústria Moageira Gobbi LTDA, CNPJ nº. 05.967.181/0001-43, localizada na Linha Cachoeira Branca, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município.
- Art. 2° O incentivo de que trata esta Lei consistirá de repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
- Art. 3º O incentivo de que trata esta Lei será concedido mediante:
  - I Requerimento da interessada dirigida ao Prefeito Municipal;
- II Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado nos termos da Lei nº 5.764, de 12 de dezembro de 1971;
- III Prova de regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, assim como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
  - IV Projeto de investimento.
  - V Licenciamento ambiental.
  - VI Certidão negativa judicial da Comarca local.

P



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

**Parágrafo único** — Outras informações poderão ser solicitadas pela Administração Municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º - O repasse dos valores ocorrerá através de depósito em conta bancária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE JULHO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DIBOMENICO

Secretário Municipal de Administração